



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.793,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 1.714, de 26 de fevereiro de 2018, que institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.714, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - A outorga da Comenda Chico Mendes será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em Sessão Solene na Semana em que se comemora o Dia do Meio Ambiente.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de dezembro de 2018.



Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal